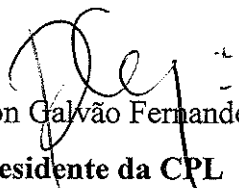


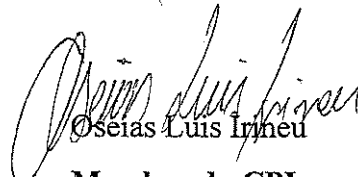
**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.03/TP**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2021, às 10h15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, SN – Centro, Itapipoca/CE, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itapipoca, integrada por Ramon Galvão Fernandes, Presidente, e os membros Oseias Luis Irineu e José Sales Barbosa da Silva, para julgamento dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços 21.23.03/TP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA AVENIDA ESAU ALVES AGUIAR DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**. Ao darem início à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresa que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 72.432.727/0001-59; **COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.200.917/0001-65; portanto **HABILITADAS**. Restaram **INABILITADAS**, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº 25.165.699/0001-70, apresentou contrato do responsável técnico sem reconhecimento de firma, não apresentou licença de operação da usina e apresentou declaração de equipe técnica em desacordo com o item 5.2.3.8, bem como apresentou declarações sem reconhecimento de firma; **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 00.611.868/0001-28, não apresentou licença de operação da usina e apresentou declarações sem reconhecimento de firma. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no **Tomada de Preços Nº 21.23.03/TP, Processo nº 21.23.03/TP** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação informa que o respectivo resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO**, com a respectiva data para abertura das **PROPOSTAS**, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da



publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 02 de julho de 2021. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.


Ramon Galvão Fernandes
Presidente da CPL


Oseias Luis Irineu
Membro da CPL


José Sales Barbosa da Silva
Membro da CPL